

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

Processo Administrativo nº 01-136.830/19-45

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro destinado a eventos de potencial turístico, sob a temática “Verão: Estação da Arte e Festa”.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Belotur, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 053/2019, retifica o disposto nos subitens abaixo, discriminados no Edital de Chamamento Público 012/2019, publicado em 28/12/2019:

> Subitem 2.2 do edital:

Onde se lê:

2.2. Este edital irá contemplar, exclusivamente, os eventos que serão realizados no período de 25/01/2020 a 20/03/2019.

Leia-se:

2.2. Este edital irá contemplar, exclusivamente, os eventos que serão realizados no período de 25/01/2020 a 20/03/2020.

> Subitem 8.9 do edital:

Onde se lê:

8.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do Item 7 serão desclassificadas.

Leia-se:

8.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do **Item 8** serão desclassificadas.

> Subitem 9.1.4 do edital:

Onde se lê:

8.9. Àqueles documentos que deverão ser apresentados autenticados – alíneas “b” e “c” do subitem 8.1, poderão ter a cópia autenticada por empregado público da BELOTUR...

Leia-se:

Àqueles documentos que deverão ser apresentados autenticados – **alíneas “c” e “d” do subitem 9.1**, poderão ter a cópia autenticada por empregado público da BELOTUR...

> Subitem 13.4 do edital:

Onde se lê:

13.4. Constatada a necessidade de alteração na composição orçamentária e financeira dos gastos (ANEXO II – Planilha Orçamentária das Despesas Elegíveis)...

Leia-se

13.4. Constatada a necessidade de alteração na composição orçamentária e financeira dos gastos (**ANEXO IV** – Planilha Orçamentária das Despesas Elegíveis)...

*Considera-se ANEXO IV, àquele referente à Planilha Orçamentária das Despesas Elegíveis.

> **Subitem 17.5 do edital:**

Onde se lê:

- Comprovação das ações de contrapartidas definidas no item 13 e seus subitens.

Leia-se:

- Comprovação das ações de contrapartidas definidas no **item 10 do Termo de Referência** e seus subitens.

> **Item 5 C do ANEXO II (Critérios de Avaliação) e Item 5 C do ANEXO III (Projeto) :**

Onde se lê:

Projeto que apresente outras contrapartidas além das obrigatórias previstas no item 13. Das contrapartidas do dispositivo a ser publicado.

Leia-se:

Projeto que apresente outras contrapartidas além das obrigatórias previstas no **item 10 do Termo de Referência**. Das contrapartidas do dispositivo a ser publicado.

Por tratar-se de erros materiais, ficam mantidos os prazos estabelecidos no edital publicado em 28/12/2019.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020.

Isabel Antônia de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.